

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE EXECUTIVO

Ano V - Número: DCCLXXXIV de 5 de Fevereiro de 2025
DATA: 05/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8836712888
E-mail: diariooficial@tiangua.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. MOISÉS MOITA, Nº 785 PLANALTO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tianguá



Assinado eletronicamente por:
Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves
CPF: ***.025.413-**
IP com nº: 192.168.1.221
www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=802

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✎ EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO: 04122401-SETAS/2025 - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGATIVO E QUALITATIVO DO CONTRATO ORIGINAL
- ✎ EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO: 06022301SEFIN/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS
- ✎ EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO: 1309202401SEMED/2025 - ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA O DESCONTO MAIS SIGNIFICATIVO SOBRE OS CUSTOS UNITÁRIOS
- ✎ EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO: 1309202401SESA /2025 - ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA O DESCONTO MAIS SIGNIFICATIVO SOBRE OS CUSTOS UNITÁRIOS

PORTARIAS

- ✎ PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 04/2025 - “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O(A) SERVIDOR(A) BRENO SILVA MENESES.”
- ✎ PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 05/2025 - “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O(A) SERVIDOR(A) RENNEDY DA SILVA GOMES.”
- ✎ PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 06/2025 - “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O(A) SERVIDOR(A) DENYS FERREIRA DE MEDEIROS.”
- ✎ PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 07/2025 - “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O(A) SERVIDOR(A) MARCELO TOSHIO TANAKA.”
- ✎ PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 196/2025 - EXONERA FISCAL AMBIENTAL AD HOC.
- ✎ PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 197/2025 - EXONERA FISCAL AMBIENTAL AD HOC.
- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 198/2025 - NOMEIA SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
- ✎ PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 199/2025 - EXONERAR O(S) REFERIDO(S) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS)



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO: 04122401-SETAS/2025

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE. EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 04122401-SETAS. Decorrente do Dispensa de Licitação tombado sob o nº DP 02/2024-SETAS, cujo objetivo é solicitação de Aditivo de Prorrogação e Qualitativo do contrato original da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O valor total do contrato é de R\$ 38.366,78 (Trinta e Oito Mil, Trezentos Sessenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 0702 08.244.0148.2.067 – Proteção Social Básica - PSB. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSO: Recurso Estadual (através do Prémio Referência Social recebido pelo CRAS Centro).. Signatários: **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** – representada pelo Secretária Municipal: MARIANE XIMENES PORTELA PONTES e de outro lado a empresa **ERGO OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 49.410.635/0001-56**, representada pelo Sr. LEANDRO GUERRERO LAMBOGLIA. Tianguá-Ceará, em 20 de dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO: 06022301SEFIN/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 06022301SEFIN - DERIVADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP01/2023-SEFIN - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 05/2004 A 07/2006, REFERENTE AO PROCESSO DE PARCELAMENTO Nº 2013006541 JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2001, REFERENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 505488248. CONTRATADO: DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME. ASSINA PELO CONTRATADO: DANIEL DAGER ROSA COSTA. ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS DE TIANGUÁ, Sr. JOSÉ NAILTON ROCHA PONTES. MOTIVO: Prorrogação de Prazo. FUNDAMETAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/21. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de FEVEREIRO de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO: 1309202401SEMED/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1309202401SEMED DERIVADO DA PROCESSO DE ADESÃO Nº AD 01/2024-DIV - OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA O DESCONTO MAIS SIGNIFICATIVO SOBRE OS CUSTOS UNITÁRIOS DETERMINADOS NA TABELA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (TABELA SEINFRA), ESPECIFICAMENTE EM SUA VERSÃO 028.1 (COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS SOCIAIS DE 84,44% PARA TRABALHADORES HORISTAS E 47,48% PARA MENSALISTAS), COM PERCENTUAL PARA BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) DE 26,85%. VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUE POSSAM SURTIR, ABRANGENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS ADMINISTRADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. CONTRATADA: ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.922.742/0001-35. ASSINA PELA CONTRATADA: ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: Secretária de Educação, Sra. URITÂNIA AGUIAR RAMOS. MOTIVO: Prorrogação de Prazo. VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2025. FUNDAMETAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei 14.133/21. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO: 1309202401SESA /2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1309202401SESA DERIVADO DA PROCESSO DE ADESÃO Nº AD 01/2024-DIV - OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA O DESCONTO MAIS SIGNIFICATIVO SOBRE OS CUSTOS UNITÁRIOS DETERMINADOS NA TABELA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (TABELA SEINFRA), ESPECIFICAMENTE EM



SUA VERSÃO 028.1 (COM DESONERAÇÃO - ENCARGOS SOCIAIS DE 84,44% PARA TRABALHADORES HORISTAS E 47,48% PARA MENSALISTAS), COM PERCENTUAL PARA BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) DE 26,85%. VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA QUE POSSAM SURTIR, ABRANGENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS ADMINISTRADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. **CONTRATADA:** ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.922.742/0001-35. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretária de Saúde, Sra. FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO. **MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31/12/2025. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - PORTARIAS - PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O(A) SERVIDOR(A) BRENO SILVA MENESES.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, Valfrido de Paulo Fontenele, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.451/2022.

Considerando a Lei Complementar nº 1.558, de 11 de abril de 2023, que institui o Regime Jurídico Único de Tianguá que regula as gratificações do gênero da Administração Direta e Indireta do Município de Tianguá, com entrada em vigor em 11 de abril de 2023;

Considerando o disposto no arts. 88 a 92 da referida lei.

Considerando o que rege a Lei nº 1558 no art. 88, parágrafo único – “*As atividades penosas, insalubres ou perigosas serão definidas em Laudo Técnico em conformidade as Normas Técnicas Nacionais.*”

Considerando as disposições do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP vigentes e a serem aplicadas no funcionalismo público municipal de Tianguá-CE.

Considerando que o serviço de tal servidor e a forma que é executado, nos termos do documento acima citado, não ensejam o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o pagamento de adicional de insalubridade e de periculosidade ao servidor BRENO SILVA MENESES (FISCAL DE OBRAS) a partir do pagamento das remunerações do mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Centro Administrativo do Município de Tianguá, 3 de fevereiro de 2025.

Valfrido de Paulo Fontenele

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - PORTARIAS - PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O(A) SERVIDOR(A) RENNEDY DA SILVA GOMES.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, Valfrido de Paulo Fontenele, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.451/2022.

Considerando a Lei Complementar nº 1.558, de 11 de abril de 2023, que institui o Regime Jurídico Único de Tianguá que regula as gratificações do gênero da Administração Direta e Indireta do Município de Tianguá, com entrada em vigor em 11 de abril de 2023;

Considerando o disposto no arts. 88 a 92 da referida lei.

Considerando o que rege a Lei nº 1558 no art. 88, parágrafo único – “*As atividades penosas, insalubres ou perigosas serão definidas em Laudo Técnico em conformidade as Normas Técnicas Nacionais.*”

Considerando as disposições do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP vigentes e a serem aplicadas no funcionalismo público municipal de Tianguá-CE.

Considerando que o serviço de tal servidor e a forma que é executado, nos termos do documento acima citado, não ensejam o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o pagamento de adicional de insalubridade e de periculosidade ao servidor RENNEDY DA SILVA GOMES (FISCAL DE OBRAS) a partir do pagamento das remunerações do mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Centro Administrativo do Município de Tianguá, 3 de fevereiro de 2025.

Valfrido de Paulo Fontenele

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - PORTARIAS - PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O(A) SERVIDOR(A) DENYS FERREIRA DE MEDEIROS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, Valfrido de Paulo Fontenele, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.451/2022.



Considerando a Lei Complementar nº 1.558, de 11 de abril de 2023, que institui o Regime Jurídico Único de Tianguá que regula as gratificações do gênero da Administração Direta e Indireta do Município de Tianguá, com entrada em vigor em 11 de abril de 2023;

Considerando o disposto no arts. 88 a 92 da referida lei.

Considerando o que rege a Lei nº 1558 no art. 88, parágrafo único – “*As atividades penosas, insalubres ou perigosas serão definidas em Laudo Técnico em conformidade as Normas Técnicas Nacionais.*”

Considerando as disposições do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP vigentes e a serem aplicadas no funcionalismo público municipal de Tianguá-CE.

Considerando que o serviço de tal servidor e a forma que é executado, nos termos do documento acima citado, não ensejam o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o pagamento de adicional de insalubridade e de periculosidade ao servidor DENYS FERREIRA DE MEDEIROS (FISCAL DE OBRAS) a partir do pagamento das remunerações do mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Centro Administrativo do Município de Tianguá, 3 de fevereiro de 2025.

Valfrido de Paulo Fontenele

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - PORTARIAS - PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O(A) SERVIDOR(A) MARCELO TOSHIO TANAKA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, Valfrido de Paulo Fontenele, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.451/2022.

Considerando a Lei Complementar nº 1.558, de 11 de abril de 2023, que institui o Regime Jurídico Único de Tianguá que regula as gratificações do gênero da Administração Direta e Indireta do Município de Tianguá, com entrada em vigor em 11 de abril de 2023;

Considerando o disposto no arts. 88 a 92 da referida lei.

Considerando o que rege a Lei nº 1558 no art. 88, parágrafo único – “*As atividades penosas, insalubres ou perigosas serão definidas em Laudo Técnico em conformidade as Normas Técnicas Nacionais.*”

Considerando as disposições do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e



Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP vigentes e a serem aplicadas no funcionalismo público municipal de Tianguá-CE.

Considerando que o serviço de tal servidor e a forma que é executado, nos termos do documento acima citado, não ensejam o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o pagamento de adicional de insalubridade e de periculosidade ao servidor MARCELO TOSHIO TANAKA (FISCAL DE OBRAS) a partir do pagamento das remunerações do mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Centro Administrativo do Município de Tianguá, 3 de fevereiro de 2025.

Valfrido de Paulo Fontenele

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - PORTARIAS - PORTARIA DE EXONERAÇÃO:
196/2025**

PORTARIA Nº 196/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA FISCAL AMBIENTAL AD HOC.

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, Prefeito Municipal de Tianguá - Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 1.438/2022, de 05/01/2022; **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **BRENO SILVA MENESES**, portador do **RG Nº 209099063578** SSP/CE, inscrito no **CPF** sob **Nº 603.680.433-47**, de exercer as funções de **FISCAL AMBIENTAL AD HOC**, servidor público integrante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Tianguá.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 05 de fevereiro de 2025.

Alex Anderson Nunes da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - PORTARIAS - PORTARIA DE EXONERAÇÃO:
197/2025**

PORTARIA Nº 197/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.



EXONERA FISCAL AMBIENTAL AD HOC.

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, Prefeito Municipal de Tianguá - Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 1.438/2022, de 05/01/2022; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RENNEDY DA SILVA GOMES**, portador do **RG Nº 2003098036616** SSP/CE, inscrito no **CPF** sob **Nº 039.700.241-61**, de exercer as funções de **FISCAL AMBIENTAL AD HOC**, servidor público integrante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Tianguá.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 05 de fevereiro de 2025.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO -
PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 198/2025**

PORTARIA Nº 198/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

**NOMEIA SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, Prefeito Municipal de Tianguá - Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 337/02, de 11/11/2022 e Lei Municipal Nº 1254/2020, de 21/02/2020; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ODHALIA THAILANNE MUNIZ DE AGUIAR**, portadora do **RG Nº 2008270360-9** SSP/CE, cadastrada no **CPF Nº 070.481.633-48**, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO**, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa organizacional do Município de Tianguá-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 05 de fevereiro de 2025.

Alex Anderson Nunes da Costa



PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 199/2025

PORTARIA Nº 199/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Tianguá, **ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o afastamento definitivo do(s) servidor(es) público(s) municipal(is) por motivos rescisórios;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o (s) desligamento do(s) referido(s) servidor(es) do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(s) referido(s) servidor(es) público(s) municipal(is) abaixo relacionado(s):

SERVIDOR(A)	CPF	SECRETARIA	FUNÇÃO	DATA	MOTIVO DO AFASTAMENTO
ADRIANA MARTINS TOMAS	687.103.21 3-49	EDUCAÇÃO	PROFESSOR	02/01/20 25	PEDIDO DE DEMISSÃO
MANOEL BENEDITO SAMPAIO	460.937.53 2-04	SEINFRA	PEDREIRO	02/01/20 25	APOSENTADORIA
MARIA DE SOUZA MAEIRA	845.912.26 3-87	EDUCAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	03/01/20 25	APOSENTADORIA
MARIA VALDIRENE DA SILVA LOURENCO	940.771.26 3-04	EDUCAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	16/01/20 25	PEDIDO DE DEMISSÃO
SILVIA PEREIRA ALBUQUERQUE VAZ	285.796.07 3-53	EDUCAÇÃO	PROFESSOR	17/01/20 25	FALECIMENTO

Art. 2º - Determinar extinto o vínculo de antes existente entre o(s) servidor(es) referido(s) no artigo anterior e o Município de Tianguá-CE, devendo o mesmo ser retirado da folha de pagamento a partir da presente data.

Art. 3º - Determinar que o departamento de pessoal proceda com os cálculos de valores diversos devidos ao(s) servidor(es) exonerado(s), considerados 13º proporcional, férias e demais a que faça jus até a presente data, encaminhando os devidos cálculos ao setor competente do Município (Secretária de Finanças e/ou Tesouraria), para fins de pagamento dos referidos direitos mediante transferência em conta bancária, sendo ao mesmo tempo emitida sua rescisão de contrato de trabalho para o devido cumprimento das determinações legais quanto a matéria.



Art. 4º - Determinar que a Secretaria, onde era(m) lotado(s) o(s) referido(s) servidor(es) mencionado(s) no artigo primeiro desta portaria, receba(m) via da mesma para fins de proceder com a cobertura de serviços na lacuna que será deixada com a saída do mesmo servidor.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta portaria, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 05 de fevereiro de 2025.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL



EQUIPE DE GOVERNO

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito

Evaneudo Mendes de Lima
Vice-prefeito

Elves Ronielly Carvalho de Lima
Câmara Municipal de Tianguá - CMT

Marcello do Nascimento Nunes
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Hytallo Wadson da Costa Moita
Procuradoria Geral do Município -
PROCURADORIA

Flavia Araujo Cardoso Procopio
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

Cleonice Carneiro Jacinto
Secretaria Municipal de Cultura - CULTURA

Cleyoenos de Lima Fontenele
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e
Lazer - JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Nathaniel Mendes de Vasconcelos
Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte -
ASTT

Igor Saraiva Costa
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Sustentável - SEAGRI

Odhaila Thailanne Muniz de Aguiar
Secretaria de Indústria, Comércio,
Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo - SICOMDEE

Antonia Eduarda Barbosa Vieira
Controladoria Geral do Município -
CONTROLADORIA

Jose Nailton Rocha Pontes
Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS

Salmi Francisco Lima Filho
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

Raphaelle Lourenco Terceiro
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Uritania Aguiar Ramos
Secretaria Municipal de Educação - SME

Mariane Ximenes Portela Pontes
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência
Social - TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alberi Farrapo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração -
ADMINISTRAÇÃO

Valfrido de Paulo Fontenele
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio
Ambiente - SEUMA

